



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

INFORMAÇÕES GERAIS

1. É concedida licença para o desempenho de mandato em associação de classe, sindicato, federação ou confederação, representativos da categoria de servidores públicos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo;
2. Somente poderão ser licenciados servidores públicos eleitos para cargos de diretoria nas referidas entidades, em qualquer grau, até o máximo de três, na forma da lei;
3. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição;
4. Quando for o servidor ocupante de dois cargos em regime de acumulação legal e atendido o disposto no item 1 relativamente a ambos os cargos, poderá a licença de que trata este artigo ser concedida em ambos os cargos, quando forem os mesmos integrantes da categoria representada;
5. Ao ocupante de cargo em comissão ou função gratificada não se concederá a licença de que trata este artigo.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Deverá ser instruído processo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana solicitando a referida licença para análise e autorização. Deverá ser anexado na solicitação cópia do registro e estatuto da entidade de classe, ata comprovando a eleição do servidor e documento comprobatório de posse no cargo para qual foi eleito.

Legislação pertinente:

Lei nº 1596/2001

Link legislação:

<https://leismunicipais.com.br/a/es/v/viana/lei-ordinaria/2001/159/1596/lei-ordinaria-n-1596-2001-institui-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-viana-es-e-da-outras-providencias>